

Ministério da Educação e Ciência  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

## AVISO

### **Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Diretor do Agrupamento**

Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso nº 4996 no Diário da República II Série – Nº 72 – de 11 de abril de 2014.

- 1- Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho:
  - 1.1.- Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.
  - 1.2.- Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:
    - a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas h) e c) do nº1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;
    - b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei nº115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, pela Lei nº 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei nº 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei nº769-A/76, de 23 de outubro;
    - c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;
    - d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no

nº5 do artigo 22º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.

- 2- Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, podendo ser entregues presencialmente nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento sita na Rua Professor Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780 - 531, Santo Tirso, entre as 09.00 e as 17.00 horas. As candidaturas podem também ser remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. O formulário de candidatura é disponibilizado através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso <http://portal.tomazpelayo.com/>
- 2.1.- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa do candidato, designadamente o nome, a filiação, o estado civil, a naturalidade, a data de nascimento, o número e a data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal (NIF), residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail.
  - b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso em *Diário da República*.
- 2.2.- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem a formação profissional e as funções exercidas até à atualidade;
  - b) O projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, onde constem a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
  - c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
  - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do Cidadão e do cartão de Identificação Fiscal (vulgo, cartão de contribuinte);
  - e) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
  - f) Fotocópia dos Certificados da formação realizada.
- 2.3.- Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 2.4.- É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual do candidato que se encontrem arquivados nos Serviços do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo.
- 3- Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:
  - a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

- b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, visando apreciar a coerência entre o diagnóstico realizado e as estratégias de intervenção propostas;
  - c) Entrevista Profissional, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, o perfil do candidato para a natureza das funções a que se candidata.
- 4- Elementos de valorização das candidaturas:
- a) Capacidade de liderança;
  - b) Competências relacionais e comunicacionais;
  - c) Definição de práticas contextualizadas ajustadas à natureza dos problemas;
  - d) Capacidade de gestão de recursos humanos e materiais numa perspetiva, pautada por soluções que visam a economia, a eficiência e a eficácia;
  - e) Ação orientada para a valorização dos processos pedagógicos e da simplificação administrativa.
- 5- As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento e divulgadas na sua página eletrónica, no prazo de 10 dias úteis após a data limite para apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

11 de abril de 2014- O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Augusto Campos de Sousa*